



PARLAMENTO EUROPEU

2009 - 2014

Comissão dos Orçamentos

2013/0271(COD)

18.10.2013

PARECER

da Comissão dos Orçamentos

dirigido à Comissão do Desenvolvimento Regional

sobre a proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que altera o Regulamento (CE) n.º 1083/2006 no que respeita à dotação financeira do Fundo Social Europeu para certos Estados-Membros (COM(2013)0560 – C7-0244/2013 – 2013/0271(COD))

Relator de parecer: Reimer Böge

PA_Legapp

JUSTIFICAÇÃO SUCINTA

Em 25 de julho de 2013, a Comissão adotou uma proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que altera o Regulamento que estabelece disposições gerais sobre o Fundo Estrutural e o Fundo de Coesão¹, a qual modifica a dotação financeira atribuída a França, Itália e Espanha ao abrigo do FSE. Esta modificação visa dar resposta a certos problemas decorrentes do resultado final das negociações sobre o QFP para o período de 2014-2020 que afetam estes Estados-Membros.

Propõe-se um reforço de 150 milhões de euros das dotações de autorização destinadas em 2013 a França, Itália e Espanha ao abrigo do FSE, a fim de resolver o problema específico do desemprego, em particular o desemprego dos jovens, e da exclusão social. De modo a assegurar a eficácia do aumento das dotações e a facilitar a execução dos programas, a Comissão teve em conta a capacidade de absorção pelos Estados-Membros em causa dos dois seguintes objetivos dos Fundos: «Objetivo da Convergência» e «Objetivo da Competitividade Regional e do Emprego».

A compensação será paga a partir do período de 2007-2013, sendo os montantes disponibilizados através do Instrumento de Flexibilidade e cobertos pela margem disponível no orçamento geral de 2013².

As recomendações do relator a respeito da mobilização do Instrumento de Flexibilidade serão apresentadas no seu projeto de relatório sobre a proposta de decisão do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à mobilização do Instrumento de Flexibilidade, que está a ser redigido em paralelo com o presente parecer.

A atual proposta traduz este aumento de dotações na base jurídica mediante a alteração do artigo 18.º – recursos globais, do artigo 19.º – recursos para o Objetivo da Convergência, do artigo 20.º – recursos disponíveis para o Objetivo da Competitividade Regional e do Emprego e do artigo 75.º – autorizações orçamentais, bem como do anexo I – repartição anual das dotações de autorização, e do anexo II – critérios e métodos utilizados para a atribuição dos recursos.

Tendo em conta os esforços especiais necessários para dar resposta ao problema do desemprego, em particular do desemprego dos jovens, da pobreza e da exclusão social nos Estados-Membros em causa, nomeadamente no contexto da atual crise económica, o relator subscreve a proposta da Comissão e recomenda a sua aprovação.

Dado que estas dotações de autorização se reportam ao ano de 2013 e que a atual dotação para França, Itália e Espanha ao abrigo do FSE foi autorizada na íntegra no orçamento da UE, o relator frisa que é urgente que o presente regulamento entre em vigor.

¹ Regulamento (CE) n.º 1083/2006 do Conselho, de 11 de julho de 2006, que estabelece disposições gerais sobre o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, o Fundo Social Europeu e o Fundo de Coesão, e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1260/1999 (JO L 210 de 31.7.2006, p. 25).

² Proposta de decisão do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à mobilização do Instrumento de Flexibilidade (COM(2013)0559) e projeto de orçamento rectificativo n.º 7 ao orçamento geral de 2013 (COM(2013)0557).

A Comissão dos Orçamentos insta a Comissão do Desenvolvimento Regional, competente quanto à matéria de fundo, a propor que o Parlamento Europeu adote a sua posição em primeira leitura, fazendo sua a proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que altera o Regulamento (CE) n.º 1083/2006 do Conselho no que respeita à dotação financeira do Fundo Social Europeu para certos Estados-Membros.

PROCESSO

Título	A dotação financeira do Fundo Social Europeu para certos Estados-Membros
Referências	COM(2013)0560 – C7-0244/2013 – 2013/0271(COD)
Comissão competente quanto ao fundo Data de comunicação em sessão	REGI 10.9.2013
Parecer emitido por Data de comunicação em sessão	BUDG 10.9.2013
Relator(a) de parecer Data de designação	Reimer Böge 5.9.2013
Data de aprovação	17.10.2013
Resultado da votação final	+: 20 -: 1 0: 0
Deputados presentes no momento da votação final	Zuzana Brzobohatá, José Manuel Fernandes, Eider Gardiazábal Rubial, Lucas Hartong, Jutta Haug, Anne E. Jensen, Ivailo Kalfin, Sergej Kozlík, Jan Kozłowski, Alain Lamassoure, Giovanni La Via, Jan Mulder, Vojtěch Mynář, Juan Andrés Naranjo Escobar, Nadezhda Neynsky, Andrej Plenković, Alda Sousa, Oleg Valjalo
Suplente(s) presente(s) no momento da votação final	Maria Da Graça Carvalho, Paul Rübig, Georgios Stavrakakis